



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

**PORTARIA Nº 005/2016
INQUÉRITO CIVIL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal de 1988, art.26, I, da Lei 8.625/93, art.6º, XX, da Lei Complementar nº75/93;

CONSIDERANDO o teor do **ofício de nº 22897/2016/SEC**, remetido a esta Promotoria de Justiça pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente à **Prestação de Contas de Gestão do(a) Secretaria de Desenvolvimento Social de Reriutaba/CE, exercício financeiro de 2012**, em que figura como responsável a **Sra. ANTONIA DE MARIA PAIVA LEMOS**;

CONSIDERANDO, voto em acordo com Parecer Ministerial, tendo em vista falha apontada ao item 1.1, exclui-se, sanções anteriores, mantendo-se o julgamento das contas com irregulares, no sentido de:

a) Reduzir a MULTA anteriormente aplicada, no valor de R\$ 7.448,70 para R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), em razão do saneamento da falha contida ao item 1.1, bem como excluir a nota de improbidade imputada em face do mesmo item;

b) Manter a nota de improbidade imputada em razão da falha constante ao item 1.2, com fulcro no art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

c) Transitado em julgado, e caso não seja paga a multa devida ao erário Estadual, encanhe-se cópia desta decisão à Procuradoria Geral de Estado, para que seja a cobrança da multa acima indicada.

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

DECIDO determinar a instauração de **INQUÉRITO CIVIL** visando investigar todas as irregularidades apontadas no acórdão 1936/2016 oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nomeia-se o Técnico Ministerial da Promotoria de Justiça de Reriutaba/CE, Secretário-Escrevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

DETERMINO:

a) a autuação e registro desta portaria no livro de registros de inquéritos civis desta Promotoria de Justiça, bem como no sistema informatizado ARQUIMEDES;

Oficie-se aos órgãos competentes informando da instauração do presente Inquérito Civil, após tornem os autos conclusos para nova análise.

Expedientes necessários.

Reriutaba, 24 de agosto de 2016.


ITALO SOUZA BRAGA
Promotor de Justiça